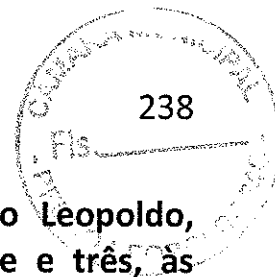


# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

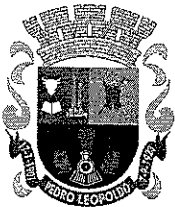
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”



238

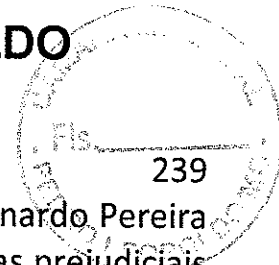
Ata da 8ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, realizada em vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quarenta minutos. Às dezessete horas e quarenta minutos do dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, presidida pelo Vereador Eldir José Batista, vice-presidida pelo Vereador Warlen Alves da Silva, tendo como Secretário Geral o Vereador Mauro Júnior Lopes Francisco e como Tesoureiro o Vereador Guilherme de Lima Braga. Realizada a primeira chamada estavam presentes os vereadores: Cynthia Salomão Bastos Faria, Frederico Henrique Cota Alves, Rafael Vieira Faria, Evaldo Geraldo do Carmo, Leonardo Pereira Ribeiro e Matheus Utsch de Oliveira. **Ordem do Dia:** Foram discutidos e aprovados em **votação simbólica, quórum maioria simples**, por 09 (nove) votos, os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 55/2023** – Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa, deficiente psicossocial, pessoas com transtornos mentais, deficiente e pensionistas nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento, de autoria do Vereador Frederico Henrique Cota Alves. Em discussão, o autor explanou sobre o projeto relatando situação em que o cidadão teve seus benefícios reduzidos devido a empréstimos consignados e muitas das vezes sem seu conhecimento. Ele esclareceu que o projeto visa assegurar uma pessoa com que ela não tenha empréstimo em nome dela ou até mesmo um prejuízo futuro. Após, o Vereador Leonardo Ribeiro questionou se a proposição não iria dificultar que pessoas interessadas adquirissem o empréstimo. Em resposta, o Vereador Frederico informou que não. Que o propósito seria a presença de uma pessoa ou uma procuração da mesma. **PROJETO DE LEI Nº 56/2023** – Institui o Projeto Cultural denominado Cápsula do Tempo do Município de Pedro Leopoldo e confere outras providências, de autoria da Prefeita. Em discussão, o Vereador Matheus Utsch manifestou-se favorável ao projeto 56, porém, considerou o mesmo inócuo uma vez que estamos em uma era digital. **PROJETO DE LEI Nº 64/2023** – Altera a lei Municipal nº 3.618, de 1º de outubro de 2021, que institui a “Semana Na Mão Certa”, visando o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, de autoria do Vereador Leonardo Pereira Ribeiro. O autor esclareceu que foi necessário alterar a data da comemoração por coincidir com o período de eleição do Conselho Tutelar. Também foram discutidos e aprovados em **votação nominal, quórum maioria absoluta, turno único**, por 09 (nove) votos, os projetos: **PROJETO DE LEI Nº 63/2023** – Proíbe a produção de mudas e o plantio da “Spathodea campanulata”, também conhecida como espatódea, bisnagueira, tulipa-dogabão, xixi-de-macaco ou chama-da-floresta, e incentiva a substituição por plantas nativas em todo território do



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”



239

município de Pedro Leopoldo e dá outras providências, de autoria Leonardo Pereira Ribeiro. O autor explicou sobre o projeto, mencionando que são plantas prejudiciais ao meio ambiente e ressaltou que o objetivo é zelar pelo meio ambiente. Em seguida o Presidente Eldir José Batista agradeceu a presença do ex-Vereador Geraldo Ambrósio. **PROJETO DE LEI Nº 65/2023** – Altera a Lei Municipal nº 3.245, de 08 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, e dá outras providências, de autoria da Prefeita. O vereador Matheus Ustch explicou sobre as alterações das pastas de secretarias. **PROJETO DE LEI Nº 70/2023** – Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, a qual instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, de autoria da Prefeita. Em discussão o vereador Mauro Júnior relatou que o parecer foi favorável e explicou sobre o projeto. Em seguida, os Vereadores Leonardo Pereira Ribeiro e Frederico Henrique elogiaram o projeto. Às dezoito horas e doze minutos, nada mais havendo a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitou uma salva de palmas ao Pavilhão Nacional e declarou encerrada a presente reunião. **Mauro Júnior Lopes Francisco - Secretário Geral** - lavrou a presente Ata que, após lida, discutida e considerada conforme, vai pelo Presidente da Câmara Municipal assinada.

**Presidente Eldir José Batista**

Controle de Registro: Ata composta por 002 (duas) folhas  
**Página 238 a 239 - Ano 2023 – FLS e VST**